



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 10/2022

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS SERVIDORES INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ – SJBPREV:

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ – SJBPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida pelo artigo nº. 21 da Lei Municipal nº. 388 de 29 de dezembro de 2015 e de acordo com a portaria nº. 268/2022.

Considerando a obrigatoriedade da realização da Prova de Vida para aposentados e pensionistas do SJBPREV de modo a evitar fraudes e garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, conforme disposto no art. nº. 40 da Constituição Federal.

Considerando o contido na Lei nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – RJ para a realização da Prova de Vida anual do SJBPREV, conforme tabela a seguir;

LETRA INICIAL DO NOME	DIAS PARA COMPARECIMENTO
De A a D	Dias 04 e 05 de julho
De E a L	Dias 06 e 07 de julho
De M a N	Dias 08 e 11 de julho
De O a W	Dias 12 e 13 de julho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

Art. 2º - Aquele que não comparecer e não justificar a ausência poderá ter seu benefício suspenso até regularizar a sua situação no SJBPREV.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 10 de Maio de 2022.



Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

11/05/2022